

PORTARIA ANAC N° 1766/SIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado MERLUZA 1 (SP)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.006643/2012-90,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: MERLUZA 1 (9PML);
 - II unidade da federação: SP;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção Bacia de Santos;
 - IV proprietário: Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS;
 - V coordenadas geográficas: 25° 15′ 55″ S / 45° 15′ 13″ W;
 - VI Altitude: 90,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular 26,00 x 17,46 metros;
 - VIII resistência do pavimento: 8,00 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em carácter de emergência.
- Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de abril de 2015.

MARCOS ROBERTO EURICH

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto